PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2021.

Ofício GAPRE nº 633/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 48/2021 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*.

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 03/09/21
HORA 16:50
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Luc

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 48/2021

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.".

Considerando a Emenda Parlamentar nº 11 aprovada através da Lei Orçamentária nº 1617, de 8 de janeiro de 2021, onde destina o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para Manutenção da escolinha de vela, conforme Programa de Trabalho: 02.0116.27.812.0045.2.283, Elemento de Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte : 049 – Royalties Excedente.

Considerando a necessidade de utilização pelo Elemento de Despesa de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa à criação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 049 – Royalties Excedentes no Programa de Trabalho: 02.0116.27.812.0045.2.283 - Manutenção da escolinha de vela.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Luc

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2021.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2021, no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0045	ESCOLINHAS SOCIAIS	
ATIVIDADE	2.283	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE VELA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	049 – ROYALTIES EXCEDENTES	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	
UNIDADE	0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0045	ESCOLINHAS SOCIAIS	
ATIVIDADE	2.283	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE VELA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	049 – ROYALTIES EXCEDENTES	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito